



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.016292/2018-83

SENADO FEDERAL



00100.047938/2019-83

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 027/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, para a prestação serviços de recepcionistas e supervisor nas dependências do Senado Federal com disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representado por DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, tendo em vista a manifestação do Fiscal do Contrato, documento nº 00100.032986/2019-77, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.031846/2019-81, o Parecer nº 150/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.039034/2019-84, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.044603/2019-11 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.040010/2019-78, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016292/2018-83, resolvem aditar o Contrato nº 027/2018, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Anexo V à Resolução nº 13/2018 (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 027/2018 fica prorrogado de 2 de abril de 2019 a 1º de julho de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A repactuação, cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardada e será aplicada na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que a fundamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O direito resguardado no Parágrafo Primeiro somente poderá ser exercido caso a solicitação seja efetuada até a assinatura do próximo termo aditivo de prorrogação, se houver, excetuados os casos em que ainda não tiver ocorrido a homologação no Ministério do Trabalho do pacto laboral a que se referir o pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre fevereiro de 2018 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a presente prorrogação, fica dispensada a obrigatoriedade de fornecimento de novos uniformes aos empregados e prepostos, constante do inciso XIII da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, tendo em vista a condicionante imposta pela Contratada constante no documento nº 00100.031846/2019-81.

CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista a condicionante a que se refere a Cláusula Segunda deste Aditivo, os preços do Contrato nº 027/2018 ficam suprimidos, aplicando-se o percentual de **3,20864%**, devido à exclusão do custo do item “uniforme” do módulo 3 – INSUMOS DIVERSOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do Contrato nº 027/2018 passa de R\$1.090.203,60 (um milhão, noventa mil, duzentos e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 1.055.222,88** (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) **com vigência a partir da atual prorrogação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista a prorrogação da avença somente por 90 (noventa) dias, conforme Cláusula Primeira deste aditivo, o valor global do Contrato para a presente prorrogação será de **R\$ 263.805,72** (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE000598, de 27 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 01 de ABRIL de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO
BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 00200.016292/2018-83

CNPJ: 14.972.268/0001-08

Pregão Eletrônico 008/2018

Contrato: 0027/2018

Data da Proposta: 20/02/2018

Assinatura: 02/04/2018

Início Vigência Original 02/04/2018

Fim Vigência Original 01/04/2019

Valor Anual Global do Contrato: R\$ 1.070.714,64

Contrato:

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Global do Contrato: R\$ 1.090.203,60

Início Período Vigente 02/04/2019

Final Período Vigente 01/07/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO

Documento do GESCON nº 00100.126883/2018-96-2 (ANEXO: 002)

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

<u>1ª Instrução</u>

Revisão dos preços do contrato, com a exclusão do custo do item "uniforme" do módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS, de acordo com a negociação contida no documento nº 00100.031846/2019-81, com vigência a partir da data da prorrogação contratual, 02 de abril de 2019.



Empresa BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
 Contrato: 0027/2018

RESUMO DA MÃO DE OBRA

Instrução a ser autorizada:

1) Revisão dos preços (exclusão do item "uniforme", de acordo com negociação doc.: nº 00100.031846/2019-81, com vigência a partir de 02 de abril de 2019.

			VALOR ATUAL		VALOR REVISADO (RETIRADA DO UNIFORME) (02.04.2019)		
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	RECEPCIONISTA	22	R\$ 3.909,38	R\$ 86.006,36	-3,29336%	R\$ 3.780,63	R\$ 83.173,86
2	SUPERVISOR	1	R\$ 4.843,94	R\$ 4.843,94	-1,70440%	R\$ 4.761,38	R\$ 4.761,38
	TOTAL MENSAL	23		R\$ 90.850,30	-3,20864%		R\$ 87.935,24
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.090.203,60	-3,20864%		R\$ 1.055.222,88

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (RETIRADA DO UNIFORME) (02.04.2019)	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 90.850,30	R\$ 87.935,24	-3,20864%	R\$ (2.915,06)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.090.203,60	R\$ 1.055.222,88	-3,20864%	R\$ (34.980,72)

RECEPCIONISTA				
Revisão dos preços do contrato (exclusão do item "uniforme"), com vigência a partir de 02.04.2019				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO (retirada do uniforme) (02.04.2019)
Salário Base			1.696,91	1.696,91
Adicional Noturno		-	-	-
Adicional de Insalubridade		-	-	-
Adicional Horas Extras		-	-	-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-	-	-
Súmula 444 TST		-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.696,91	R\$ 1.696,91
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte			230,67	230,67
Auxílio Alimentação			486,64	486,64
Assistência Médica			-	-
Auxílio Creche			-	-
Auxílio Funeral			-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			717,31	717,31
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes			108,75	-
Materiais e Insumos			-	-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			-	-
Comunicação (Rádio e etc)			-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			108,75	-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
		VALORES	Percentuais	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS				
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	-	0,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	25,45	1,50%
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	16,97	1,00%
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,39	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	42,42	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	135,75	8,00%
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)		1,50%	25,45	1,50%
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,18	0,60%
arredondamento				
TOTAL :		15,30%	259,61	15,30%
4.2. 13º SALÁRIO				
13º Salário		8,33%	141,35	8,33%
Subtotal		8,33%	141,35	8,33%
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		1,27%	21,63	1,27%
arredondamento				
TOTAL :		9,60%	162,98	9,60%
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE				
Afastamento maternidade		0,0200%	0,34	0,0200%
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,0031%	0,05	0,0031%
arredondamento				
TOTAL :		0,02%	0,39	0,02%
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO				
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42%	7,13	0,42%
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	0,57	0,03%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,24%	4,07	0,24%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,85%	31,35	1,85%
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,27%	4,58	0,27%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,54%	77,04	4,54%
arredondamento				
TOTAL :		7,35%	124,74	7,35%
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Férias		8,3300%	141,35	8,3300%
Adicional de Férias		2,7800%	47,17	2,7800%
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,3900%	6,62	0,3900%
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,0208%	0,35	0,0208%
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,2800%	4,75	0,2800%
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,0300%	0,51	0,0300%
Outros		0,0000%	-	0,0000%
Subtotal		11,8308%	200,76	11,8308%
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		1,8101%	30,71	1,8101%
arredondamento				
TOTAL :		13,64%	231,47	13,64%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	259,61	15,3000%
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6045%	162,98	9,6045%
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0231%	0,39	0,0231%
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	7,3508%	124,74	7,3508%
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,6410%	231,47	13,6410%
TOTAL :		45,9193%	779,19	45,9193%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 3.302,16	R\$ 3.193,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
5				
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,76736%	58,36	1,76736%
B	LUCRO	1,05305%	34,77	1,05305%
C	TRIBUTOS	13,15%	514,08	13,15%
B.1	PIS	0,65%	25,41	0,65%
B.2	COFINS	3,00%	117,28	3,00%
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	195,47	5,00%
B.4	CPRB/Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	175,92	4,50%
Subtotal				
C				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,92%	587,22	14,92%
(categoria profissional)				
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.909,38	1	3.780,63

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REVISADO (retirada do uniforme) (02.04.2019)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 188,53	11,11%	R\$ 188,53
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 141,35	8,33%	R\$ 141,35
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97%	R\$ 50,47	2,97%	R\$ 50,47
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R\$ 81,11	4,78%	R\$ 81,11
Subtotal DGBM		R\$ 461,46		R\$ 461,46
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,76736%	R\$ 8,16	1,76736%	R\$ 8,16
Lucro (módulo 5)	1,05305%	R\$ 4,95	1,05305%	R\$ 4,95
TOTAL DGBM		R\$ 474,57		R\$ 474,57

SUPERVISOR						
Revisão dos preços do contrato (exclusão do item "uniforme"), com vigência a partir de 02.04.2019						
Revisão dos preços do contrato (exclusão do item "uniforme"), com vigência a partir de 02.04.2019		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (retirada do uniforme) (02.04.2019)	
	Salário Base		2.298,74		2.298,74	
	Adicional Noturno		-		-	
	Adicional de Insalubridade		-		-	
	Adicional Horas Extras		-		-	
	Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-	
	Súmula 444 TST		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.298,74		R\$ 2.298,74	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
	Auxílio Transporte		195,44		195,44	
	Auxílio Alimentação		486,64		486,64	
	Assistência Médica		-		-	
	Auxílio Creche		-		-	
	Auxílio Funeral		-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			682,08		682,08	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
	Insumos Diversos					
	Uniformes		70,00		-	
	Materiais e Insumos		-		-	
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-	
	Comunicação (Rádio e etc)		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			70,00		-	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
	4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		VALORES	Percentuais	VALORES	
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	-	0,00%	-	
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	34,48	1,50%	34,48	
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,99	1,00%	22,99	
	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,60	0,20%	4,60	
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	57,47	2,50%	57,47	
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	183,90	8,00%	183,90	
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	1,50%	34,48	1,50%	34,48	
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,79	0,60%	13,79	
	arredondamento					
	TOTAL :	15,30%	351,71	15,30%	351,71	
	4.2 13º SALÁRIO		VALORES	Percentuais	VALORES	
	13º Salário	8,33%	191,48	8,33%	191,49	
	Subtotal	8,33%	191,48	8,33%	191,49	
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	1,27%	29,30	1,27%	29,30	
	TOTAL :	9,60%	220,78	9,60%	220,79	
	4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES	Percentuais	VALORES	
	Afastamento maternidade	0,0200%	0,46	0,0200%	0,46	
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,0031%	0,07	0,0031%	0,07	
	TOTAL :	0,02%	0,53	0,02%	0,53	
	4.4. PROVISÃO PI RESCISAO		VALORES	Percentuais	VALORES	
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	9,65	0,42%	9,65	
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,77	0,03%	0,77	
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,24%	5,52	0,24%	5,52	
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,85%	42,46	1,85%	42,46	
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	6,21	0,27%	6,21	
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado arredondamento	4,54%	104,36	4,54%	104,36	
	TOTAL :	7,35%	168,97	7,35%	168,97	
	4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALORES	Percentuais	VALORES	
	Férias	8,33%	191,49	8,3300%	191,49	
	Adicional de Férias	2,78%	63,91	2,7800%	63,91	
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,39%	8,97	0,3900%	8,97	
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,48	0,0208%	0,48	
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,44	0,2800%	6,44	
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,69	0,0300%	0,69	
	Outros	0,00%	-	0,0000%	-	
	Subtotal	11,83%	271,97	11,8308%	271,97	
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	1,81%	41,60	1,8101%	41,60	
	TOTAL :	13,64%	313,57	13,64%	313,57	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,3000%	351,71	15,3000%	351,71	
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,6045%	220,78	9,6045%	220,79	
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0231%	0,53	0,0231%	0,53	
4.4.	PROVISÃO RESCISAO	7,3508%	168,97	7,3508%	168,97	
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,6410%	313,57	13,6410%	313,57	
	TOTAL :	45,9193%	1.055,56	45,9193%	1.055,57	
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 4.106,38		R\$ 4.036,39	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,42111%	58,36	1,42111%	57,36	
B	LUCRO	1,02829%	42,23	1,02829%	41,51	
C	TRIBUTOS	13,15%	636,98	13,15%	626,12	
B.1	PIS	0,65%	31,49	0,65%	30,95	
B.2	COFINS	3,00%	145,32	3,00%	142,84	
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	242,20	5,00%	238,07	
B.4	CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50%	217,98	4,50%	214,26	
	Subtotal					
C						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			14,57%	737,56	14,57%	724,99
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	
1 POSTO		1	4.843,94	1	4.761,39	

	%	VALOR ATUAL	%	VALOR REVISADO (retirada do uniforme) (02.04.2019)
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 255,39	11,11%	R\$ 255,39
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 191,48	8,33%	R\$ 191,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	2,97%	R\$ 68,37	2,97%	R\$ 68,37
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R\$ 109,88	4,78%	R\$ 109,88
Subtotal DGBM		R\$ 625,12		R\$ 625,13
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,42%	R\$ 8,88	1,42%	R\$ 8,88
Lucro (módulo 5)	1,03%	R\$ 6,52	1,03%	R\$ 6,52
TOTAL DGBM		R\$ 640,52		R\$ 640,53

Empresa BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
 CNPJ 14.972.268/0001-08
 Contrato 0027/2018

RESUMO - D G B M

VALOR ATUAL									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.5)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	RECEPCIONISTA	22	R\$ 188,53	R\$ 141,35	R\$ 50,47	R\$ 81,11	R\$ 8,16	R\$ 4,95	R\$ 474,57
2	SUPERVISOR	1	R\$ 255,39	R\$ 191,48	R\$ 68,37	R\$ 109,88	R\$ 8,88	R\$ 6,52	R\$ 640,52
	TOTAL MENSAL	23	R\$ 4.403,05	R\$ 3.301,18	R\$ 1.178,71	R\$ 1.894,30	R\$ 188,40	R\$ 115,42	R\$ 11.081,06
	TOTAL ANUAL		R\$ 52.836,60	R\$ 39.614,16	R\$ 14.144,52	R\$ 22.731,60	R\$ 2.260,80	R\$ 1.385,04	R\$ 132.972,72

VALOR REVISADO (02.04.2019)									
Item	CATEGORIAS	QTDE ATUAL	Férias (4.5) + 1/3 (adicional) (4.5)	13º salário (4.2)	Incidência do 4.1.(Mod. 4) sob (férias + 13º + 1/3)	Multa do FGTS e da Contribuição Social (4.4)	Taxa Adm. (Mod. 5)	Lucro (Mod. 5)	VALOR UNITÁRIO
1	RECEPCIONISTA	22	R\$ 188,53	R\$ 141,35	R\$ 50,47	R\$ 81,11	R\$ 8,16	R\$ 4,95	R\$ 474,56
2	SUPERVISOR	1	R\$ 255,39	R\$ 191,49	R\$ 68,37	R\$ 109,88	R\$ 8,88	R\$ 6,52	R\$ 640,53
	TOTAL MENSAL	23	R\$ 4.402,98	R\$ 3.301,19	R\$ 1.178,71	R\$ 1.894,30	R\$ 188,31	R\$ 115,42	R\$ 11.080,91
	TOTAL ANUAL		R\$ 52.835,73	R\$ 39.614,28	R\$ 14.144,52	R\$ 22.731,60	R\$ 2.259,70	R\$ 1.385,04	R\$ 132.970,87

2

R\$

W

Empresa **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**
CNPJ 14.972.268/0001-08

FATOR K - VALOR ATUAL X VALOR REVISADO

VALOR ATUAL						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	RECEPCIONISTA	22	R\$ 1.696,91	R\$ 3.909,38	2,30382	50,68410
2	SUPERVISOR	1	R\$ 2.298,74	R\$ 4.843,94	2,10722	2,10722
	TOTAL MENSAL	23	R\$ 39.630,76	R\$ 90.850,30	2,29242	2,29527
	TOTAL ANUAL		R\$ 475.569,12	R\$ 1.090.203,60	2,29242	

VALOR REVISADO (02.04.2019)						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	RECEPCIONISTA	22	R\$ 1.696,91	R\$ 3.780,63	2,22795	49,01489
2	SUPERVISOR	1	R\$ 2.298,74	R\$ 4.761,38	2,07130	2,07130
	TOTAL MENSAL	23	R\$ 39.630,76	R\$ 87.935,24	2,21886	2,22114
	TOTAL ANUAL		R\$ 475.569,12	R\$ 1.055.222,88	2,21886	

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	(Percentual entre os preços)
VALOR ATUAL	2,29527	(base de cálculo)
VALOR REVISADO	2,22114	-3,2299%

2

R. 4

W